PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 038, DE22DE DEZEMBRO DE 2015

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem- MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoque as datas25 de dezembro e 01 de janeirosão feriados nacionais, destinados respectivamente àcomemoração das festividades natalinas e do ano novo;

Considerando que os dias24 e 31 de dezembro de 2015 sãodatas destinadas aos preparativos e realizações das ceias e reuniões familiares;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, nos dias24e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de dezembro de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal